

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO I, da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SMAE, torna público a Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital e Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação da empresa Hera Sul Tratamento de Resíduos Ltda, portadora do CNPJ nº07.756.675/0001-04, para o fornecimento de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e justificativa e demais documentos comprobatórios em anexo.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	Prestação de serviços de caráter continuado para serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (Classe II) do município de São Bento do Sul/SC para aterro sanitário devidamente licenciado e autorizado por todos os órgãos competentes, incluindo resíduos volumosos, como colchões, móveis, sofás, madeiras, etc.	600	Toneladas/mês	R\$ 153,00	R\$ 91.800,00	R\$ 1.101.600,00

2.1. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Federal Nº 10818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()



3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A presente contratação torna-se necessária em virtude da necessidade de destinação final de parte do lixo domiciliar do município, conforme explanado nos pareceres em anexo.
- 3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

- 4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do SMAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de São Bento do Sul – SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será a inexigibilidade.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação

- Apresentar Licença Ambiental de Operação, vigente, emitida pelo órgão ambiental competente na área de atuação.
- Certidão de Registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, demonstrando possuir no mínimo um engenheiro sanitarista e/ou engenheiro sanitarista e ambiental e um engenheiro civil em seu quadro de responsáveis técnicos.
- Certidão de Registro de Pessoa Física de seus Responsáveis Técnicos (exigido no mínimo um engenheiro sanitarista ou um engenheiro civil), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS, TRANSPORTE, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA COMPLETA EXECUÇÃO DESTE OBJETO SERÃO DE FORNECIMENTO INTEGRAL DA CONTRATADA, ficando a cargo da mesma incluir todos os custos e despesas com os mesmos na proposta a ser apresentada.

7.2 Todos os serviços necessários para execução desse objeto devem ser incluídos na proposta.

7.3 Só serão pagos quantitativos efetivamente recebidos, comprovados através de tíquete, enviado no ato da pesagem, por e-mail, ao SMAE. (Controle de pesagem).

7.4 A pesagem deverá ser feita por controle eletrônico, emitidos comprovantes de pesagem para o motorista do caminhão e **enviados no ato**, diretamente por meio eletrônico (e-mail) para o responsável pela fiscalização do contrato do SMAE.

7.5 A Contratada deverá emitir regularmente os certificados de disposição final requisitados



pelos órgãos de meio ambiente.

7.6 O serviço de destinação final será cobrado por **tonelada de resíduos sólidos urbanos domiciliares destinados**, usando como controle enviado por meio eletrônico do peso líquido registrado na balança do aterro sanitário de destino.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

8.2 A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observada a disposição do art. 143 da Lei Nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

8.6 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.12 Fica designado o servidor Paulo Schwirkowski, matrícula nº 474, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.



8.13. Fica designada, como gestora de contrato a servidora Karin Rank Liebl, matrícula nº 1055, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(x) SIM () NÃO

9.2 O serviço é enquadrado como continuado, haja vista que a interrupção do serviço pode comprometer o serviço de coleta seletiva realizado diariamente no município.

9.3 O prazo de vigência será de (12) doze meses, a contar do dia de assinatura do contrato, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1 O valor mensal da locação é de R\$ 91.800,00, totalizando R\$ 1.101.600,00 em 12 meses.

10.2 O valor da locação está de acordo com os preços de mercado, conforme levantamento de preços em anexo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado mensalmente, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Dotação	Descrição
2024	
1430	Referência
23	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
005	Sistema de Resíduos Sólidos
2069	Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos
333903900	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
333903928	Coleta de lixo e demais resíduos
175370000200	Vínculo

São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2024.

Oswalcir Peters
Diretor Presidente

